

**LEI Nº 825/2007, DE 25 DE MAIO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 102.761,19 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dezenove Centavos), destinado à abertura de dotação no Orçamento vigente, para atender a reforma e adequação de Prédio para a implantação da Unidade de Beneficiamento, Processamento e Comercialização de produtos Agroalimentar Solidário de Doces, na forma abaixo especificada:

<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
2023	- Programa de apoio à População	
1044	- Implantação de Fábrica de Doces	
3390.30 - 003	- Material de Consumo	R\$ 43.790,00
3390.36 - 003	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.125,00
3390.39 - 003	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.200,00
4490.52 - 003	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 47.646,19
<b>Total</b>		<b>R\$ 102.761,19</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 25 de maio de 2007.

  
**MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA**  
- Prefeita -